



## D E C R E T O NR 093/2025

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2025

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4383/2024 de 30/12/2024.

### D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
0201 04	ADMINISTRACAO			
0201 04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
0201 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
0201 04 122 0002 2003	MANUTENCAO GERAL DO GABINETE			
0201 04 122 0002 2003 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
214/3	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			3.100,00
04	SECRETARIA DA SAUDE			
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0401 10	SAUDE			
0401 10 301	ATENCAO BASICA			
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO			
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA			
0401 10 301 0107 2141 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA			
5775/4	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			10.330,00
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME			
0401 10 302 0115 2142	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX			
0401 10 302 0115 2142 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA			
8132/9	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			12.701,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA			
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO			
0801 12	EDUCACAO			
0801 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
0801 12 361 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			
0801 12 361 0010 2165	DESP. NAO INCID. EDUCACAO			
0801 12 361 0010 2165 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO			
24717/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			200,00
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
0802 12	EDUCACAO			
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL			
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.			
0802 12 361 0046 2034 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS			
26057/6	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E			150.877,07



Total de credito suplementar

177.208,07

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
0902	INFRA-ESTRUTURA
0902 17	SANEAMENTO
0902 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL
0902 17 511 0118	MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA RURAL
0902 17 511 0118 2007	MANUTENCAO REDES AGUA
0902 17 511 0118 2007 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
43622/4	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 26.331,00

Total de Reduções

26.331,00

c) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE I 150.877,07

Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

